



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE – SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3515, de 26 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3392 de 07 de fevereiro de 2020, para fins de atualização do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1682/2001 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Bofete, integrada pela seguinte ordem:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Paulo Henrique Oliveira Silva – RG: 42.722.208-4

Suplente: Anibas Antunes de Oliveira – RG: 32.506.496-9

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Cleonice de Fatima Ebúrneo - RG: 17.225.427-9

Suplente: Marina de Oliveira Mello- RG42.722.989-3

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Titular: Edneia Machado de Souza Soares da Silva- RG: 25.046.156-0

Suplente: Elizabeth Palma Oliveira da Silva- RG: 33.036.615-4

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: Fernanda Regina Vieira- RG: 32.237.002-4

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Rosa Marta Leite Mariano- RG: 20.985.483-2



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE – SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Suplente: Herika de Oliveira Soto Maior – RG: 27.004.175-8

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL/APAE

Titular: Juliana Alves de Oliveira RG: 42.722.008-7

Suplente: Daiane Cristina Feliciano da Silva – RG: 40.069.662-9

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: André Luiz Rodrigues- RG: 33.430.114-2

Suplente: Maria Helena Ramos – RG: 12.600.020-7

Titular: João Serafim Cardoso – RG: 11.015.647

Suplente: Ana Lucia de Oliveira- RG: 14.864.359-0

Art. 2º- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante prestado ao município e não será remunerado.

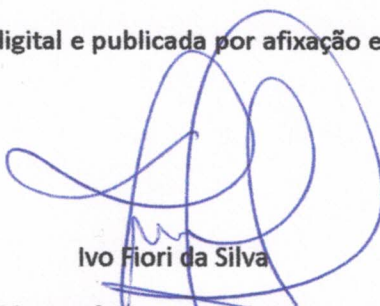
Art. 3º- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, terão mandato de 02 (dois anos) , permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital e publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal.


Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos